



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 46.163/18 Ap. 11.778/17 (capa)

LEI Nº 7.096, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Executivo a ceder a título oneroso o uso de bens móveis (veículos) de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a título oneroso à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, o uso dos bens móveis (caminhões) a seguir descritos, para uso na coleta seletiva de lixo:

- a) um veículo (caminhão) Ford Cargo 1119, ano 2.016 modelo 2.017, cor branca, placas GKE-0420, patrimônio sob nº 127183, prefixo 36 e que se encontra sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA; e
- b) um veículo (caminhão) Ford Cargo 1119, ano 2.016 modelo 2.017, cor branca, placas GIT-7039, patrimônio sob nº 127184, prefixo 37 e que se encontra sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º A presente cessão é outorgada por prazo indeterminado, podendo a mesma ser rescindida pela vontade de qualquer uma das partes, desde que comunicada à outra com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Pelo uso de cada um dos bens a Cessionária destinará ao Fundo Municipal do Meio Ambiente a título oneroso a importância mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º Fica a Cessionária autorizada a tomar posse dos veículos (caminhões) e seus equipamentos a partir da publicação desta lei para que possa alcançar os desideratos aqui anunciados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 02 de agosto de 2018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

SIDNEI RODRIGUES
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO